

RESOLUÇÃO N.º 921, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 6 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1.º Deflagrar o Processo Eleitoral para escolha de representantes suplentes de docentes, técnico-administrativos, discentes e egressos, a fim de complementar a composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, de acordo com o Artigo 11, § 5º do Estatuto deste Instituto, e baseando-o no Código Eleitoral aprovado pela Resolução n.º 562 de 26 de março de 2012, alterando-o no que couber.

Art. 2.º Os mandatos dos eleitos serão em complementação dos originalmente estabelecidos pelas Portarias n.º 1940, n.º 1941, n.º 1942 e n.º 1943, de 22 de junho de 2012, publicadas no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2012.


WHISNER FRAGA MAMEDE